



**PORTARIA/SEME/N ° 019, DE 31 DE JULHO DE 2024**

**INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO N° 29.211/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 204, da Lei Complementar n° 137/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão visando instauração de Sindicância para apurar supostos fatos narrados nos autos do processo n° 29.211/2024, situado neste Município.

**Art. 2º** Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, sendo eles:

**I – Presidente: Andressa Medeiros Basso**, matricula n° 122.958;

**II - Membro: Maurício Borges Lopes**, matricula n° 112.697;

**III - Membro: Izabel Cristina Wernersbach**, matricula n° 110.765.

**Art. 3º** A Sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo de 30 (trinta) dias, conforme trata o art. 204 da Lei Complementar n° 29/2010.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica-ES, 31 de julho de 2024.

**LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Educação

PROC. ELET – 29.211/2024





# DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Sexta-feira, 2 de agosto de 2024

EDIÇÃO Nº 2419

## PORTARIAS

### PORTARIA/SEME/Nº 019, DE 31 DE JULHO DE 2024

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 29.211/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 204, da Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de Sindicância para apurar supostos fatos narrados nos autos do processo nº 29.211/2024, situado neste Município.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, sendo eles:  
I - Presidente: Andressa Medeiros Basso, matrícula nº 122.958;  
II - Membro: Maurício Borges Lopes, matrícula nº 112.697;  
III - Membro: Izabel Cristina Wernersbach, matrícula nº 110.765.

Art. 3º A Sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo de 30 (trinta) dias, conforme trata o art. 204 da Lei Complementar nº 29/2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica-ES, 31 de julho de 2024.

**LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA/GMC/CORREGEDORIA Nº 006/2024 DE 31 DE JULHO DE 2024

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTO DESVIO FUNCIONAL PRATICADO POR SERVIDOR.

A CORREGEDORA DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 89 e 100 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos conforme CI N.º 011/2024 - SUBSECRETÁRIA DA GUARDA MUNICIPAL e seus anexos, os quais indicam suposto desvio funcional praticado por servidor integrante da Guarda Municipal de Cariacica

Art. 2º. A Sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Alam Maicon Ferreira Gusmão - Matrícula nº 120.780.01;  
II - Secretário: Lucas Pereira Silva - Matrícula: 120.733.01;  
III - Vogal: Lorryne Oliveira Freitas - Matrícula nº 120.767.01.

Art. 3º. Nos termos do art. 105 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica) a presente Sindicância desenvolver-se-á em caráter sigiloso, não sendo admitido o contraditório, assegurando-se, todavia, a oitiva dos envolvidos nos fatos em apuração.

Art. 4º. A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 111 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 31 de julho de 2024.

**THAIS CRUZ GIMENES DE AZEVEDO**

Corregedora da GMC

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2024

Processo 27.112/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada visando a execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde, coleta e transporte de resíduos recicláveis e operação de transbordo inclusive transporte dos resíduos sólidos urbanos coletados até o aterro sanitário do Município de Cariacica/ES.

**Data da entrega e abertura dos envelopes:** 26 de setembro de 2024.

**Horários:** Até às 13h30min (Entrega de envelopes) - 14h00min (Abertura).

**Regime de Execução:** Indireta (empregada por preço unitário).

**Tipo de Licitação:** TÉCNICA E PREÇO.

**Secretaria de origem:** Secretaria Municipal de Serviços. Valor máximo estimado para o certame: R\$ 261.441.980,57 (duzentos e sessenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).

O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br), telefone: (27) 3354-5815.

**ID.TCE-ES: 2024.017E0600015.01.0001**

Cariacica-ES, 01/08/2024.

**MARIA DA PENHA ROSA SODRÉ**

Presidente da Comissão de Contratação

## DIVERSOS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2023**

